



Câmara Municipal de Caieiras

DECRETO LEGISLATIVO nº 75/93

(16 de fevereiro de 1.993)


DISPÕE SOBRE: APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, TANTO AS DO PREFEITO COMO AS DA MESA DA CÂMARA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVOU E EU, P R O M U L G O, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, LEI nº 1.994/90, o seguinte:

ARTIGO 1º - Ficam APROVADAS as contas do Município de Caieiras, tanto as do Prefeito como as da Mesa da Câmara, relativas ao exercício de 1.989, confirmando o Parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito à legalidade e regularidade das mesmas, acatando as recomendações ali contidas.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 16 de fevereiro de 1.993.


-(JOSÉ SOARES)-
Presidente